

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 7 de agosto de 2025 – Ano 12 – Número 146

Publicado em 08/08/2025

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 771/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14376/2025-0-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos servidores SAMUEL LEITE CASTELO e LUCIANA BARBOSA QUEIROZ DE ALMEIDA, ambos Analistas de Controle Externo, nos valores de R\$ 2.813,18 (dois mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos) e R\$ 2.344,32 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), respectivamente, pela realização do curso “Identificação Orçamentária dos Gastos Sociais aplicados à Primeira Infância”, na modalidade a distância, no período de 01 a 15 de julho de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas (equivalente a 28,8 horas-aula) conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 772/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 21729/2025-8, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda

de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, para participar do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre o cancelamento da sessão ordinária presencial do Pleno, prevista para ocorrer no dia 12/08/2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 90 do Regimento Interno do TCE/CE, alterado pela Resolução nº 08/2024;

**CONSIDERANDO** que foi feita consulta prévia aos membros deste Colegiado, sem que tenha sido apresentada oposição à proposta;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de realização da Sessão Ordinária presencial do Pleno, prevista para o dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), devido à situação excepcional que impossibilita a regular execução da sessão de julgamento;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de dar ampla publicidade acerca do cancelamento da sessão em comento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a sessão ordinária presencial do Pleno que seria realizada no dia 12 de agosto do corrente ano, terça-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de agosto de 2025.